

Decreto Nº 05 - de 02 de Janeiro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PORTO FIRME, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1277, 11 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Unidade 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - Serviço de Contabilidade

2.04.01.04.122.0002.2.0018-2.706.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE - - - - - R\$ 100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 100,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Serviço de Educação

2.05.02.12.361.0003.2.0027-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVER ÀS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 35.609,76

2.05.02.12.365.0003.2.0030-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR - - - - - R\$ 21.035,25

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 56.645,01

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 56.645,01

Unidade 06 - SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 02 - Turismo e Cultura

2.06.02.13.392.0006.2.0042-2.711.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAR EVENTOS TRADIC.,FOLCLO.CÍVIC. E POPULARES - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Obras

2.09.01.15.452.0010.1.0016-2.755.000 - 4.4.90.51.00 CONST.AMP.CALÇ.PAV.ASF.RUAS, AV.PONTES E M.ARRIMO - - - - - R\$ 19.048,89

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.048,89

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 19.048,89

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - Manut. Ações e Serv. Públicos de Saúde - CUSTEIO

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 3.050,00

2.12.01.10.301.0012.2.0081-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R\$ 21.885,84

2.12.01.10.302.0012.2.0086-2.621.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - - - - - R\$ 20.900,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.600.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 6.195,00

2.12.01.10.301.0012.2.0076-2.621.000 - 3.3.90.40.00 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - - - - - R\$ 4.650,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.680,84

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 56.680,84

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 135.474,74

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 135.474,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PORTO FIRME, 02 de Janeiro de 2024

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal
CPF: 762.456.916-72